Lei nº 824

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo

Considerando os termos da Lei Estadual 3.219/78 que transfere simbolicamente o dia 12 de julho a capital do Estado do Espírito Santo para este Município de Domingos Martins;

Considerando ainda a importância que o herói capixaba da Revolução Pernambucana Domingos José Martins representa para o Espírito e em particular para o município;

Decreta:

Artº 1º - Fica denominada Domingos José Martins a praça localizada na Rua Bernardino Monteiro nesta cidade com a área de 2.904 m².

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Domingos Martins, 08 de julho de 1979

Julio de Mello Junior
Vereador

Sanciona da a presente Lei em:
12 de julho de 1979

Prefeito Municipal